

Acompanhou a elaboração do esquema de desenvolvimento do espaço comunitário. Integrou a comissão de avaliação de impacto ambiental do novo aeroporto de Lisboa.

Participou nos trabalhos de concepção da base de dados do ordenamento do território.

Participou em estudos e trabalhos diversos no domínio do ordenamento do território. Participou nos trabalhos de relançamento da elaboração da estratégia nacional de desenvolvimento sustentável. Participou nos trabalhos de definição do sistema de acompanhamento dos projectos de potencial interesse nacional.

Coordenou a elaboração de planos e relatórios de actividade do Instituto Geográfico Português.

Participou nos trabalhos de elaboração da orgânica do Instituto Geográfico Português e do projecto de revisão da orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Participou em trabalhos do âmbito da actividade da Guarda Nacional Republicana, nomeadamente os relativos à reorganização do dispositivo territorial das forças de segurança e ao Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente.

Acompanhou a actividade do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

## Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 22 176/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 29 de Setembro de 2005, por delegação, foi autorizado o regresso à actividade de serviço do engenheiro técnico civil de 1.ª classe do extinto quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, aprovado pela Portaria n.º 668/88, de 6 de Outubro, Pedro Emanuel Dias Geraldês Machado, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração, sendo integrado no quadro da Direcção Regional de Edifícios Lisboa, anexo IV da Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro, da mesma Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *António José Correia Abrantes*.

## Instituto Geográfico Português, I. P.

**Aviso n.º 9264/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de autorização do presidente deste Instituto de 27 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o provimento de 12 lugares de engenheiro geógrafo de 1.ª classe da carreira do quadro de pessoal de dotação global do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, actual Instituto Geográfico Português, I. P., aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, de acordo com as seguintes quotas:

- Quota A — 11 lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, aprovado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro;  
Quota B — um lugar a preencher por funcionário pertencente a outro organismo da Administração Pública.

2 — Validade do concurso — o presente concurso é válido exclusivamente para o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — sede do Instituto Geográfico Português, I. P., sita na Rua de Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, e respectivas delegações regionais.

6 — Conteúdo funcional — o correspondente ao constante no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de técnico superior.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração corresponderá ao escalão e ao índice aplicáveis à categoria posta a concurso, resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

9 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base (*HAB*), onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional (*FP*), em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional (*EP*), onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço (*CS*), que será calculada através da média aritmética simples da pontuação definida pelo júri, na escala de 0 a 20, das menções qualitativas dos últimos três anos.

9.2 — A classificação final dos concorrentes é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas no método de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HAB + FP + 3(EP) + CS}{6}$$

9.3 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular (*HAB*, *FP*, *EP* e *CS*), bem como da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Geográfico Português, I. P., em papel adequado, sendo entregue pessoalmente na área de recursos humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada indicada no n.º 5 do presente aviso, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo ou serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Referência ao aviso de abertura do presente concurso;
- c) Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- d) Categoria, vínculo e serviço a que o candidato pertence;
- e) Habilitações literárias.

11.3 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* profissional, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações lite-